



Regulamento da 3ª Conferência de Meio Ambiente do Município de Boa Vista

Capítulo I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (3ªCMMA) será realizada no dia 27 de novembro de 2024 no auditório da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital-CCTI, localizado na Avenida Surumu, nº 2128, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR.

Art. 2º A 3ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, por meio do Decreto nº 066/E, de 05 de julho de 2024, publicado no DOM 6141, de 05 de julho de 2024.

Art. 3º A 3ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 3ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 3ª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação

II – Adaptação e preparação para desastres

III – Justiça Climática

IV – Transformação Ecológica

V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II



DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - 3ª CMMA, nomeada pelo poder público municipal, por meio da Portaria nº 15/24/SEMMA/GAB, publicada no DOM nº 6187, de 11 de setembro de 2024, Portaria nº 18/24/SEMMA/GAB, publicada no DOM nº 6204, de 04 de outubro de 2024, e Portaria 21/24/SEMMA/GAB, com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores público, privado e da sociedade civil na Comissão Organizadora.

Art. 7º A 3ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por Miguel Felipe de Souza Lima.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil, setor privado e do poder público.

§1º As inscrições poderão ser feitas online no período de 04.11.24 a 19.11.2024 via ficha de inscrição no link <https://boavista.rr.gov.br/3a-conferencia-municipal-do-meio-ambiente>, até às 18h do dia 19.11.2024. Após esta data as inscrições poderão ser feitas de forma presencial no dia 27 de novembro de 2024 no hall de entrada do auditório do CCTI, data da realização da 3ªCMMA, no horário das 07h às 08 h40min.

§2º Os grupos para cada eixo temático serão organizados de acordo com a escolha dos participantes no momento da inscrição, obedecendo ao limite de 30 (trinta) vagas por eixo temático.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 3ª CMMA será efetuado no dia 27 de novembro de 2024 no hall de entrada do auditório da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital-CCTI, das 07h às 08h:40min e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Parágrafo único. Os participantes receberão certificado de participação.

Art. 10º Na 3ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;



II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, serão considerados Participantes Natos.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º Para os participantes brasileiro ou brasileira maior que 16 anos que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, **deverá apresentar documento com foto e comprovar ser morador de Boa Vista há pelo menos 02 (dois) anos.**

§4º As inscrições dos candidatos a delegados deverão ser realizadas online no período de 04.11.24 a 19.11.2024 via ficha de inscrição no link <https://boavista.rr.gov.br/3a-conferencia-municipal-do-meio-ambiente>, que ficará aberto até às 18h do dia 19.11.2024. Após esta data as inscrições dos candidatos a delegados poderão ser feitas na forma presencial, na 3ªCMMA dia 27 de novembro de 2024, no hall de entrada do auditório da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital-CCTI, no horário das 07h até 12h, mediante a apresentação dos documentos exigidos no §3º deste artigo, sem prorrogação de prazo.

§5º O interessado em apresentar trabalho científico tipo banner deverá atender aos requisitos constantes nas normas e instruções para confecção de resumo simples constante no anexo 1 deste regulamento. Somente serão aceitos os resumos simples em formato de banner entregues à Comissão Organizadora até o dia 13 de novembro.

§6º O interessado em apresentar trabalhos tipo resumo expandido deverá obedecer às normas para elaboração constante no anexo 2 deste regulamento e que forem apresentados à Comissão Organizadora até o dia 22 de janeiro de 2025, no e-mail ctea.ufrr@gmail.com.

§7º A seleção dos resumos será feita pelo Comitê Científico.

§8º Os resumos aprovados e apresentados, na Conferência serão publicados, nos anais do evento, com respectivo registro de ISBN.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).



CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 3ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- a) Exposição de trabalhos científicos tipo banner, no hall de entrada do CCTI;
- b) Apresentação da programação;
- c) Palestra sobre os cinco eixos temáticos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e contextualizados;
- d) Grupos de Trabalhos por Eixos e Dinâmica;
- e) Plenária para leitura e apresentação das propostas e das candidaturas;
- f) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho e eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 25 de setembro a 04 de outubro nas instituições de ensino superior Universidade Federal de Roraima, Instituto Federal de Roraima, Faculdades Cathedral, Faculdade Estácio, Universidade Estadual de Roraima e no painel de avisos no hall de entrada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ainda, pelo e-mail: 3acmma.pmbv@gmail.com e após aprovado pela Comissão Organizadora Municipal será validado por meio de Portaria com publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos temáticos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.



Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

- I. Priorização das Propostas; e
- II. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Participantes (as) devidamente credenciados (as) na 3ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes brasileiros, moradores no Município de Boa Vista há pelo menos 02 (dois) anos.



Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Municipal do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto, e preencher declaração de residência no ato da inscrição.

Art. 27 A escolha das 10 pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

- I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- II. 30% de representantes do setor privado; e
- III. 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 07 dias após a realização da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

Normas para elaboração de resumo simples para 3ª CMMA

Título em português: em negrito, letras minúsculas e apenas a inicial maiúscula (até 10 palavras)

Primeiro Autor

Nome da instituição por extenso, Cidade, UF, País

Segundo Autor

Nome da instituição por extenso, Cidade, UF, País

Terceiro Autor

Nome da instituição por extenso, Cidade, UF, País

Autoria: colocar o(s) nome(s) do(s) autor(es). Limite de seis co-autores.

Eixo temático:

Texto: O corpo do texto deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, regular ou itálico (quando nome científico ou palavra em outro idioma). Deve ser estruturado com introdução, objetivo, metodologia, resultados e conclusões/considerações finais. O texto do resumo é contínuo, com



entrelinhamento de 1,0 (espaçamento simples) e orientação retrato. As margens (superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita) devem ter 2,5 cm. O tamanho de página deve ser A4. O resumo simples deve conter no mínimo 300 palavras e no máximo 500 palavras.

Deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e em fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, regular.

Agência financiadora pode ser citada após as palavras-chave, deixar uma linha em branco.

Normas para elaboração de banner para 3ª CMMA

Confecção do pôster

- 1 - Tamanho do pôster: 90 cm de largura x 120 cm de altura.
- 1.2 - No local que será disponibilizado para a apresentação, o pôster poderá ser pendurado (pelo autor) com cordão.
- 1.3. É responsabilidade do autor levar o pôster pronto, impresso e com cordão.
- 1.3 - O pôster é uma apresentação visual. A fonte utilizada deve permitir a leitura em, pelo menos, 60 cm de distância.
- 1.4 - Descrever as principais informações do trabalho. Podem constar imagens, fotos ou tabelas, desde que façam parte da pesquisa realizada e se adequem à descrição do pôster.
- 1.5 - Campos do pôster (não há limite definido para cada campo devido à diversidade de cada pesquisa):

Campo Observação	Campo Observação
Área do conhecimento	Informar a mesma área inserida no trabalho submetido
Título do trabalho	O título no pôster deve ser idêntico ao título que consta no trabalho submetido. Não altere o título
Nome(s) do(s) autor(es) e orientador(es)	Idem ao que consta no trabalho submetido
Instituição do(s) autor(es) e orientador(es)	Idem ao trabalho. Poderá abreviar e usar siglas.
Eixo Temático	Informar o eixo da 3ª CMMA

3^a

**CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE**
EMERGÊNCIA CLIMÁTICA
O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA
BOA VISTA - 2024



Palavras-chave	Idem ao que consta no trabalho submetido.
Apoio financeiro	Se o trabalho não possui apoio de alguma Instituição, apague esse item.
Introdução	Introdução Principais informações. Atenção: Lembre-se de colocar os objetivos do trabalho de forma clara.
Metodologia	Principais informações.
Resultados e Discussão	Principais informações.
Conclusões	Principais informações.
Referências bibliográficas	Idem ao trabalho. Atenção: É essencial listar as principais referências bibliográficas que, obrigatoriamente, devem ter sido citadas no texto.

ANEXO II

Normas e instruções para confecção de resumo expandido para apresentar na 3^a CMMA

**TÍTULO EM TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇAMENTO 1,5,
MÁXIMO DUAS LINHAS, ALINHAMENTO CENTRALIZADO**

Autor¹, Autor²

Fonte TNR12 centralizado com espaçamento 1,0, no máximo 6 autores

Mantenha este espaço em branco.

Eixo Temático:

RESUMO

Até 150 palavras. Texto Times 12, justificado, espaçamento 1,0. Até 150 palavras. Texto Times 12, justificado, espaçamento 1,0. Até 150 palavras. Texto Times 12, justificado, espaçamento 1,0. Até 150 palavras.

¹ Instituição do primeiro autor (nome e sigla) TNR 10 à direita, espaçamento 1,0 – utilize apenas uma linha.

² Instituição do segundo autor (nome e sigla) TNR 10 à direita, espaçamento 1,0



Mantenha este espaço em branco.

Palavras-chave: Times 12, alinhado à esquerda; três palavras-chave separadas por vírgula, em letras minúsculas.

Mantenha este espaço em branco.

SUBTÍTULO EM CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TNR12 JUSTIFICADO À ESQUERDA, ESPAÇAMENTO 1,5

O trabalho deverá ter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, incluindo título, resumo e bibliografia formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. O trabalho deverá ter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas, incluindo título, resumo e bibliografia formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Citações com mais de 3 linhas, deslocadas 4 cm para a direita, Fonte TNR 11, espaçamento 1,0. Citações com mais de 3 linhas, deslocadas 4 cm para a direita, Fonte TNR 11, espaçamento 1,0. Citações com mais de 3 linhas, deslocadas 4 cm para a direita, Fonte TNR 11, espaçamento 1,0. Citações com mais de 3 linhas, deslocadas 4 cm para a direita, Fonte TNR 11, espaçamento 1,0. Citações com mais de 3 linhas, deslocadas 4 cm para a direita, Fonte TNR 11, espaçamento 1,0. Citações com mais de 3 linhas, deslocadas 4 cm para a direita, Fonte TNR 11, espaçamento 1,0.

Mantenha este espaço em branco.

SUBTÍTULO EM CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TNR12 JUSTIFICADO À ESQUERDA, ESPAÇAMENTO 1,5

Figura 1 - Legenda em TNR 10 e referenciada no texto como figura 1, sem negrito.



Fonte: Imagem centralizada, alinhada com o texto.



O trabalho deverá ter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, incluindo título, resumo e bibliografia formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. O trabalho deverá ter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas, incluindo título, resumo e bibliografia formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Mantenha este espaço em branco.

SUBTÍTULO EM CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TNR12 JUSTIFICADO À ESQUERDA, ESPAÇAMENTO 1,5

O trabalho deverá ter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, incluindo título, resumo e bibliografia formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

Mantenha este espaço em branco.

REFERÊNCIAS

AUTOR, sobrenome. Título do artigo. **Título da Revista**, (abreviado ou não) Local de Publicação, Número do Volume, Número do Fascículo, Páginas inicial-final, mês e ano.

AUTOR, sobrenome. Título do trabalho apresentado seguido da expressão. In: **TÍTULO DO EVENTO**, nº do evento, ano de realização, local (cidade de realização). **Título do documento** (anais, resumos, etc.). Local: Editora, ano de publicação. Página inicial – final da parte a ser referenciada.

AUTOR, sobrenome. **Título**: subtítulo. Ano de apresentação. Número de folhas ou volumes. (Categoria e área de concentração) – Instituição, Local, ano da defesa.



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____, no
Bairro _____, na Cidade de Boa Vista UF RR, CPF nº _____

Declaro, para fins de provas junto à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, que resido no Município de Boa Vista há pelo menos 02 (dois) anos.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Boa Vista, 27/11/2024.

Assinatura do Declarante